



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.476

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1953

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 209 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Irmã S. A. Celeste Fracassini, Superiora do Colégio Gentil Bittencourt, para exercer as funções de Diretora da Escola Normal de 2.º ciclo, anexa àquele Colégio, e do grupo escolar do mesmo estabelecimento de ensino. Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

PORTARIA N. 208 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a proposta constante do ofício n. 678, de 23 de novembro de 1953, da Prefeitura Municipal de Belém,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, sem ônus para o Estado, Emmanuel Osmar Martins da Costa, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo — classe O, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Economia e Finanças. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Raimundo Vitor Lobato Torres no cargo de Promotor Público do Interior — padrão R, do Quadro Único, lotado na Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Edgar Dantas Cavalcante para exercer, em substituição, o cargo de Adjunto de Promotor — padrão D, do Quadro Único, lotado na Co-

marca de Capanema, durante o impedimento do titular João Felipe de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Laureano Macedo Norat no cargo de Promotor Público do Interior — padrão R, do Quadro Único, lotado na Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Francisco dos Santos para exercer o cargo de Adjunto de Promotor — padrão D, do Quadro Único, lotado em Almeirim, 3.º Termo da Comarca de Gurupá, vago com a exoneração de Manoel Pacheco Serrão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Augusto Carlos da Silva, guarda civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcioná-

rios públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Arquimedes Higinio do Nascimento, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Donato Patrício de Paula, ocupante do cargo de Fiscal do Matadouro — padrão F, do Quadro Único, para, exercer, em substituição, o cargo de Inspetor Chefe — padrão N, do mesmo Quadro, lotado no Matadouro do Maguari, durante o impedimento do titular Zozimo Ribeiro da Silva, que se encontra licenciado, de acordo com o art. 169, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 21-9-53 a 21-9-54.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antonio Nancy da Cunha Brabo para exercer o cargo de Guarda Fiscal — padrão M, do Quadro Único, lotado no Posto Fiscal de Cajuubá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Wanilda da Cruz Frazão do cargo de Escrivão Apurador — padrão G, do Qua-

dro Único, lotado no Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, de 30 de setembro do ano de 1952, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 17.193, de 12 de dezembro de 1952, que removeu Iraopon Sales de Pinho, coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria de Anajás para a de Igarapé-açu, tendo em vista o que consta do proc. n. 3155-53-DP-C-29, do Departamento do Pessoal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, de 30 de setembro do ano de 1952, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 17.190, de 7 de dezembro de 1952, que removeu Cláudio Oliveira, coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria de Igarapé-açu para a de Anajás, tendo em vista o que consta do processo n. 3155-53-DP-C-29, do Departamento do Pessoal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar
Secretaria de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, (Estatuto), José Luiz Pinto Marques, classificador-inspetor — padrão O, do Quadro Único, lotado no Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe — padrão Q, do mesmo Serviço, vago com a exoneração de José da Penha Pampolha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :
Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :
Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :
Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :
Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :
Respondendo pelo expediente
JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRESA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3253

RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES

Chefe da Divisão de Produção

Respond. pela Diretoria Geral :

Redator-chefe :

Pedre da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrazado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	500,00
Página, por 1 vez ..	400,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez	5,00

idade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1948 (Estatuto), José da Penha Fampolha, classificador — padrão J, do Quadro Único, do cargo que vinha exercendo, em comissão, de Chefe — padrão Q, do Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1953.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Agostinho Leão de Sales Filho para exercer, em substituição, o cargo de Médico leprologista — padrão R, do Quadro Único, lotado na Colônia do Prata, da Secretaria de Saúde Pública, durante o impedimento do titular, Dr. Eduardo Fernandes Gomes, que se encontra à disposição do Serviço de Caça e Pesca.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1953.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 15-4-37 a 15-4-47, a Victor Tamer, ocupante do cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1953.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto, datado de 20 de julho do ano de 1953, que readmitiu, de acordo com o art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Licínio da Cunha Paiva no cargo da classe G, da carreira de "Polícia sanitária", do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve readmitir, de acordo com o art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Licínio da Cunha Paiva no cargo de Sargento — classe D, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(*) DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucelina dos Anjos Oliveira para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, vago com a exoneração de Valter Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1953.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no DIARIO OFICIAL n. 17.458, de 6-11-53.

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antonia Melo Miranda para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a demissão de Manira Elias Bechara Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1953.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 18 do decreto s/n. de 6-12-43, e art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Nazaré Barreto Santos, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vilhena Alves, 45 dias de licença, a contar de 16 de setembro a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1953.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Nazaré Pinheiro do Nascimento, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pedro II, 90 dias de licença, a contar de 22 de outubro do corrente ano a 19 de janeiro do ano de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1953.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Secretaria de Estado de Educação Respondendo pelo Expediente da e Cultura

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Raimunda Aurora Tavares no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na Escola da Travessa do Cedro, Município de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1953.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

Sexta-feira, 27

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Maria da Silva Arruda no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Peixe-Bol, Município de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 230, I, combinado com o art. 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Judite Alves do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Thereza de Jesus de Leão Guilhon do cargo de Escriturário — classe H, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Emilia Garcia da Silva do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Pacovatuba, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Luiz Coelho, naturalista — padrão E, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 9 de novembro do corrente ano a 7 de janeiro do ano de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria da Consolidação Bentes de Sousa, professora de 1.ª entrância — pa-

drão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Vila de Brasília Legal, Município de Itaituba, três (3) meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 2.º, item I da Constituição Federal, Maria José Ferreira de Sousa no cargo de Professora de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Rui Barbosa, percebendo, nessa situação, os proventos proporcionais a 27 anos de serviço, ou seja, Cr\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, item I, § 3.º da Constituição Federal, Hilda de Almeida Mota no cargo de Professora de 2.ª entrância — padrão O, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Santarem, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, ou seja, Cr\$ 10.800,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Clelia Jacira Simões Teixeira no cargo de Professora de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Araripe, distrito de Benevides, Município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Nílce Fernandes de Oliveira no cargo de Professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na Escola da cidade de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Rodrigues Braga do cargo de

Orientadora de Ensino, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cecília Demetria Teixeira do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Terra Alta, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 22/8/41 a 22/8/51, a Mercedes Frazão de Andrade, ocupante efetiva do cargo de Diretor, padrão L, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar da Capital, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10, do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 151 e 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria do Céu Barros Lobo, ocupante do cargo de professor de escola isolada do Subúrbio da Capital, padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Desembargador Augusto Olimpio, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de novembro a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 18, do Decreto s/n, de

612/53, e art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Barbosa de Oliveira Palha, professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pacuriúba, Município de S. Caetano de Odivelas, 60 dias de licença, a contar de 24 de junho a 22 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves para exercer, em substituição, o cargo de Professor, padrão P, da cadeira de Odontologia Legal, da 4.ª série, do Quadro Único, da Faculdade de Odontologia, criado pela Lei n. 661, de 13 de outubro de 1953, durante o impedimento do Catedrático João Renato Franco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve pôr em disponibilidade, sem onus para o Estado, o professor catedrático, padrão P, do Quadro Único, com exercício na Escola de Engenharia do Pará, o Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, até solução definitiva de sua situação funcional perante o Ministério de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder dispensa, de acordo com o art. 94, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão P, do Quadro Único, lotado na Escola de Engenharia, da função de Diretor, do mesmo Quadro e Escola.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado em 21/11/1953

Ofícios:
N. 481, da Imprensa Oficial, comunicação sobre a publicação do Regulamento do Tráfego Rodoviário no DIÁRIO OFICIAL n. 17.469, de 19 do corrente — Junte-se ao expediente.

S/n, do Diretório do P. S. P., no Município do Guamá, sobre a nomeação para o cargo de comissário de polícia, na povoação "Bonito", do cabo Joaquim Gomes de Melo, expediente já in-

formado pela P. M. — Arquivase.

Telegramas:

N. 331, de Moacir de Almeida Pamplha, Carutapera Vizeu, comunicação a respeito de jogos de azar — Ao D. S., para apurar e informar.

N. 333, de Tancredo de Almeida Neves, Ministro da Justiça e Negócios Interiores, transmitindo uma moção aprovada no V. Congresso Nacional de Jornalistas — Responda-se, informando não ocorrer, no Estado, qualquer violência contra a imprensa.

N. 336, de Araújo Cavalcante, Diretor do Serviço de Documentação, DASP-Rio de Janeiro

solicitando 3 cópias dos Estatutos dos Funcionários deste Estado — Atenda-se.

Boletins:
N. 251, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 18/11/53 — Ciente. Arquite-se.

N. 252, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 19-11-53 — Ciente. Arquite-se.

N. 253, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 20/11/53 — Ciente. Arquite-se.

N. 254, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 21/11/53 — Ciente. Arquite-se.

Carta:
N. 132, de Raimundo Ciro de Moura-Altamira, pedido de providências — Informe o protocolo quanto ao expediente anterior.

Petições:
Em 23/11/53
0612 — Consuelo Falcão dos Santos, dactilógrafa, servindo no D. A. M., sobre contagem de tempo de serviço — 1.º Informe o D. S.

0621 — Manoel Santana de Moraes, soldado da P. M., solicita licença especial — De acordo. Ao D. P.

0647 — Marcos Lopes Barbosa, residente no Município de Porto de Móz, requer por compra uma sorte de terras devolutas, no referido município — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Em 23-11-53
Ofícios:
N. 996, da Assembléia Legislativa, expediente versando sobre a criação da escola isolada de 2.ª classe, na Povoação "Tanarazinho", Município de Nova Timboteua — A Secretaria de Educação e Cultura.

N. 286, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando o fornecimento de 200 pares de borzeguns, para fiscais e sinaleiros da D. E. T. — A Secretaria de Economia e Finanças, com pedido de encaminhamento ao D. M.

N. 308, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, tratando do registro do convênio assinado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Vigia, para a construção de uma escola rural no lugar "Espírito Santo do Tauá" — Diga o D. A. M.

N. 399, da Assembléia Legislativa, expediente sobre a concessão à "Duplex Publicidade Limitada" para plaqueamento de paradas de ônibus em nossa capital — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

Em 24/11/53

N. 119, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 119, concedendo auxílio ao "Hotel do Chapéu-Virado", destruído em parte por incêndio — Faça-se o expediente.

N. 500, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo o telegrama de Justina Marina Sousa-Curralinho, pedido de providências — Ao D. S., para apurar e informar, ciente o Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Sin, da Associação Rodoviária do Brasil-Rio de Janeiro, anexo o ofício sin, do Escritório de Representação do Estado na Capital do País, sobre o Fundo Rodoviário Nacional — Telegrafe-se ao representante do Estado no Distrito Federal, solicitando-lhe informar se o assunto já foi objeto de deliberação.

DIJ-DAP-SN-P. 35 189/19335/03360, do Departamento do Interior e Justiça-Rio de Janeiro, encaminhando o decreto de naturalização concedida a Antonio Fernandes Teixeira, português, residente nesta cidade — Faça-se o expediente.

N. 295, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, versando sobre o convênio assinado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Afua, para a construção da escola rural no lugar "São Joaquim" — Informe o D. A. M.

N. 40, do Juízo de Direito da Comarca de Breves, comunicação de Orlando Cardoso Teixeira, juiz suplente em Curralinho, ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, de haver assumido, em 16 do corrente, o exercício do cargo de Juiz naquela Comarca — Agradecer e arquivar.

Sin, do Tribunal de Justiça do Estado — Agradecer e arquivar.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despachos proferidos pelo Senhor Diretor do Expediente

Em 21/11/53
Ofício:
Sin, da Secretaria da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, anexo o ofício n. 482, da I. Oficial, encaminhando um exemplar da Constituição Estadual, um do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e um do DIÁRIO OFICIAL n. 16.895, de 13/12/51 — Faça-se a remessa ao solicitante de fls. 2.

providência governamental — Inspeção da Guarda Civil (Solicitando empenho) — Ao D. Contabilidade para empenhar: depois ao D. D. para pagar.

Inocência Machado Coelho Neto (Cancelamento de montepio) — Ao D. D. para informação e parecer.

Secretaria de Interior e Justiça (Aquisição de material) — Ao D. D. de Material para providenciar.

Oscar Pereira de Miranda (Pedido de certidão de tempo de serviço) — **Certifique-se.**

Secretaria de Educação e Cultura (Aluguel de casas a favor de Izabel Machado e Silva de Menezes) — Ao D. D. para providenciar.

Assembléia Legislativa (Dodécimo do mês de Dezembro) — Ao D. D. para providenciar após o registro no D. Contabilidade.

Departamento do Material (Solicitando empenho) — Ao D. Contabilidade para os devidos fins.

Secretaria de Educação e Cultura (Encaminhando empenho) — Ao D. Contabilidade para averbar e ao D. D. para entregar.

Secretaria de Saúde Pública (Pagamento do fornecimento de leite ao Lactário Darci Vargas) — Ao D. D. para providenciar de acordo com o empenho.

S. A. White, Martins, Ferreira Gomes Ferragista S/A, Fábrica União, Indústria e Comércio S/A — (Conta de fornecedores) — Ao D. Contabilidade para providenciar de acordo com os empenhos anexos.

Museu Paraense Emílio Goeldi (Frestação de contas) — Ao D. Contabilidade para exame e conferência.

Zoraya Vieira de Miranda Melo (Arbitramento de pensão de montepio) — Ao D. D. para informação e parecer.

Mendes da Silva & Cia. (Requerendo pagamento por serviços prestados na lancha Tomé-Açu) — Ao D. D. para relacionar na ordem dos pagamentos.

Inspeção da Guarda Civil (Solicitando empenho) — Ao D. Contabilidade para adverbear e ao D. D. para entregar.

Departamento Estadual de Segurança Pública (Prestação de contas) — Ao D. Contabilidade para exame e conferência.

Secretaria de Saúde Pública (Solicitando empenho) — Ao D. D. para providenciar de acordo com o empenho junto.

Departamento do Material (Encaminhando recibo de despesa em favor de Luiz Seixas) — Ao D. D. para relacionar de acordo com o empenho junto.

Secretaria de Saúde Pública (Solicitando empenho) — Ao D. D. para relacionar na ordem dos pagamentos.

Augusto Rodrigues da Silva, do município de Mocajuba, (Requerendo por empréstimo dois reprodutores bovinos do Governo do Estado) — Ao D. de Produção para dizer relativamente ao assunto do telegrama anexo.

Departamento Estadual de Segurança Pública (Prestação de contas) — Ao D. de Contabilidade para exame e conferência.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA
SALDO do dia 25 de novembro de 1953 1.953.651,50
Renda do dia 26 de novembro de 1953 460.587,40
SOMA 2.414.238,90

Pagamentos efetuados no dia 26-11-1953 259.231,70
Saldo para o dia 27-11-1953 2.155.007,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro 1.754.129,90
Em documentos 400.877,30

TOTAL 2.155.007,20

Belém (Pará), 26 de novembro de 1953.
Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes, tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 27 de Novembro de 1953
O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Assembléia Legislativa e s/Secretaria, Tribunal de Justiça e s/Secretaria, Juizes da Capital, Ministério Público e s/Secretaria, Repartição Criminal, Fórum, Corregedoria Geral da Justiça, Assistência Judiciária Civil, Tribunal de Contas do Estado, Depósito Público, Governo do Estado, Gabinete do Governador, Residência Governamental, Escritório de Representação do Pará, Departamento do Pessoal, Secretaria do Interior e Justiça, Secretaria de Economia e Finanças, Departamento de Despesa, Departamento de Contabilidade, Departamento do Material, Departamento de Receita, Procuradoria Fiscal, Junta Comercial, Lancha, Inspetor Pinto Marquês e Rondantes do Litoral, (— vencimentos de novembro).

Custeios:
Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Diversos:
Byngton & Cia., Folhas de gratificações dos funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa, Gabinete do Governador, Secretaria do Interior e Justiça e Departamento do Pessoal, Hermínio e Antônio Calvino, Lucila Lopes de Carvalho, Raymundo Lira, Eldenor Ferreira da Silva, Fausto Augusto Batalha, Maria Helena das Neves da Silva Melo, Antônio da Silva Chaves e Revista Informador Fiscal de Recife.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor deste Departamento de Receita

Em 25 de novembro de 1953:
Processo — Antonio Torres Filho — Restitua-se à Secretaria de Economia e Finanças.
Pet. n. 5.883 — F. B. Oliveira & Cia. — A Superintendência da Fiscalização para cancelamento na notificação. Notifique-se a firma requerente por intermédio do fiscal do distrito.
N. 5.971 — Banco de Crédito da Amazônia S/A, 6033 Jorge Age & Cia.
N. 6.010 — Bancó de Crédito da Amazônia S/A — A 1.ª seção.

N. 6.014 — J. Serruya & Cia. — A 1.ª seção para os devidos fins.
N. 5.867 — Carlos Santiago & Cia. Ltda. — A 1.ª seção para liquidação do depósito.

N. 6.041 — IBM World Trad e Corporation — A seção de Fiscalização para cumprimento do despacho retro.

Of. n. 678 — Prefeitura Municipal de Belém — Sr. Dr. Sec. Eco. Finanças — Nada tem esta diretoria a opor seja posto à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, o cidadão Emmanuel Osmar Martins da Costa, Oficial Administrativo classe O lotado neste Departamento.

Pets. nos. 6.049 — Antônio M. Ferreira & Cia. Ltda., 6.047 — J. A. Leite & Cia. Ltda. — A Superintendência da Fiscalização.

Ofs. nos. 131, 132, 133 — Território Federal do Amapá — Como requer, dada baixa no m/geral.

Pet. n. 6.051 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Dada baixa no m/geral entregue-se.

N. 6.050 — Raimundo Sousa Santos — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 6.052 — Silva Lopes & Cia. — Verificado entregue-se.
N. 6.042 — IBM World Trade Corporation — A Superintendência da Fiscalização para

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 26-11-53:
Maria de Lourdes Oliveira Praxedes (Abertura de Crédito Especial). — Retorne ao D. de Contabilidade para as providências de abertura de crédito em relação à lei n. 666, de 19-10-53.

Assembléia Legislativa do Estado (sobre o projeto de lei de autoria do Deputado Pereira Brasil (Referente a uma pensão de Cr\$ 1.000,00 a D. Ibrantina da Cunha Strimply viúva do sr. Aloisio Strimply, funcionário do Museu Paraense Emílio Goeldi. — Ao D. D. para informar o quantitativo de pensões autorizada pela Assembléia Legislativa no exercício vigente e já registrada como encargo do Estado.

Carta de Fenelon Barbosa de Sousa, Vereador de Maracanã encaminhando orçamento para remodelação do mobiliário do Grupo Escolar. — Retorne ao D. de Contabilidade para fazer o empenho na forma de seu parecer.
Importadora de Ferragens S/A. (Requerendo fornecimento de Material. — Ao Sr. Dr. Se-

cretário de Estado de Interior e Justiça para se dignar opinar sobre a informação do encarregado do Serv. de Transporte do Estado.

Petição de Lázaro da Conceição Santos (Solicitando pagamento de vencimentos) — Voite ao D. D. para atender a providência referida no parecer supra, parte final.

Tereza de Lima Silveira, (Requerendo efetividade) — A consideração do Excmo. Sr. General Governador.

Célia Pinto do Nascimento (Pedido de pagamento de crédito deixado por seu falecido pai Tenente Coronel Antônio José do Nascimento, da Polícia Militar do Estado) — Ao D. Contabilidade para informar tendo em consideração o pronunciamento retro do Comandante Geral da Polícia Militar.

Serviço de Navegação, do Estado (Solicitando um adiantamento de Cr\$ 100.000,00, por conta dos serviços prestados à lancha "Magestic", de propriedade da Colônia de Tomé-Açu) — Transita no Legislativo Estadual o projeto de lei que cria o Serviço de Colônia de Tomé-Açu e abre crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00. Assim aguarda-se o pronunciamento sobre referida

cumprir o despacho supra.
Of. n. 570 — Departamento de Estrada de Rodagem — Dada baixa no m/geral entregue-se.
— N. 193 — Museu Paraense "Emílio Goeldi" — Embarque-se.

Pet. n. 5.835 — Editora do Brasil S/A — Satisfaça a exigência da informação supra e volte a novo despacho.
Auto n. 263 — F. Noronha — Encaminhe-se a Secretaria de Economia e Finanças.

Pets. nos. 6.054, 6.055 — Dr. Elmer Bottsford — Verificado embarque-se.

— N. 6.059 — Piqueira & Diniz — Dada baixa no m/geral e verificado entregue-se.

— 5.502 — Irapuan Sales — Encaminhe-se a Secretaria de Economia e Finanças.
Auto n. 279 — Torres & Tavares — Restitua-se a Secretaria de Economia e Finanças.

Pets. 6.053 — Ernesto Farias & Irmão, 6.060 Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no m/geral entregue-se.

Pet. n. 6.061 — Importadora de Ferragens S/A — A 1.ª seção para informar.

Of. s/n — Departamento Municipal de Força e Luz — Dada baixa no m/geral entregue-se.

— N. 374 — Departamento de Estradas de Rodagem — Embarque-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado

Em 25-11-53

Processos:
N. 3266, do Presidente do Conselho Escolar de Vigia — Lavresse a respectiva portaria de designação da professora mencionada,

da, como propõe o Presidente Escolar do C. E. de Vigia.

— N. 3331, do Colégio Estadual "Pais de Carvalho" (pedido de cadeiras) — Encaminhe-se por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Finanças.

— N. 335, de Luciola Nogueira de Queiroz (pede que seu nome seja alterado) — Deferido à vista da certidão de casamento civil.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Autos de compra de Terras, em que é requerente Adelino Caripunas da Silva, no Município de Muana.

SENTENÇA: Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando os pareceres favoráveis dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo ex-offício desta para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal.

Belém, 24 de novembro de 1953.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Autos de compra de Terras, em que é requerente Serafim da Cruz Almeida, no Município de Oriximiná.

SENTENÇA: Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando os pareceres favoráveis dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo ex-offício desta para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

Belém, 24 de novembro de 1953.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Autos de compra de Terras,

em que é requerente Raimundo da Luz Falix, no Município de São Caetano de Odivelas.

SENTENÇA: Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando os pareceres favoráveis dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo ex-offício desta para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

Belém, 24 de novembro de 1953.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Autos de compra de Terras, em que é requerente Deolinda de Aragão Xavier, no Município de Prainha.

SENTENÇA: Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando os pareceres favoráveis dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo ex-offício desta para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

Belém, 24 de novembro de 1953.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Autos de compra de Terras, em que é requerente Araci Torres, no Município

de Santarém.

SENTENÇA: Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando os pareceres favoráveis dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Osorio da Silva Pimentel, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca-Monte Alegre; 47.º Termo; 47.º Município-Prainha e 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras. Limitando pela frente, com o rio Jauauri; pelos fundos, com pantanos e terras devolutas; pelo sul, com o igarapé Nanahi pelo sul, com o igarapé Nanahi. Medindo 2.000 metros de frente, por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, naquele Município de Prainha.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de novembro de 1953.—O oficial ad. Classe O, João Motta de Oliveira.
(T. 6469 — 17 e 27/11 e 6/12 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Leovegildo Santana-Rosa e Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca-Monte Alegre; 47.º Termo; 47.º Município — Prainha e 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras denominadas Anéma. Limitando-se pela frente com o rio Amazonas; pelo lado de cima, com o Paraná Anéma e pelos fundos com rio Anéma.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Prainha.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de novembro de 1953.—O oficial ad. Classe O, João Motta de Oliveira.
(T. 6468 — 17 e 27/11 e 6/12 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Chaves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, sita na 6.ª Comarca-Belém, 10.º Termo 10.º Município-Belém e 24.º Distrito — Marambaia, com as seguintes indicações e limites: Confina do lado direito com a barraca do Sr. Marcos de Almeida, sem número; de lado esquerdo com o Sr. Inocencio Freitas n. 92 e pela frente com a Rua da Fátima.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido o competente Título Provisório de Venda, recorrendo ex-offício desta para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o recurso legal.

Belém, 24 de novembro de 1953.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

na o Posto Policial da Marambaia neste município de Belém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de novembro de 1953.—O oficial ad. classe — O, João Motta de Oliveira.
(T. 6470 — 17 e 27/11 e 6/12 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Tiago Pereira da Cruz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agrícola, sitas na 17.ª Comarca-Marabá—43.º termo, 43.º Município—Marabá e 119.º Distrito Sta. Izabel do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras que se denomina "Bacuri Grande", está situada à margem esquerda do Rio Araguaia, para onde faz frente, e limita-se pelo lado de baixo, com o igarapé Bacurizinho; pelo lado de cima, com o igarapé Faveira e, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Marabá.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de novembro de 1953. — (a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo classe O.
(T-6550-27/11 e 6, 16/12—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Tierre de Moraes Teixeira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca—Igarapé-Miri—42.º termo; 42.º Município—Mojú e 116.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Guajará", está situada à margem direita do Rio Mojú, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo, com o terreno denominado "Menino Deus"; pelo lado cima, com o igarapé Guajará e, pelos fundos, com quem de direito, medindo 300 metros de frente por 800 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mojú.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de novembro de 1953. — (a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo, classe O.
(T-6551-27/11 e 6, 16/12—Cr\$ 120,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 3.976

EXPEDIENTE DE 23, 24 e 25 DE NOVEMBRO DE 1953

Juizo de Direito da 1.ª vara, ac. pelo titular da 2.ª

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Domingos José Magalhães — Mandou juntar.

— Idem, de Amandio Perdigão Guimarães — Mandou ouvir o Dr. C. de Orfãos.

— Inventário de Hermenegilda de Barros Lago — Julgou o cálculo.

Juizo de Direito da 2.ª vara Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento da Fazenda Nacional — Mandou citar.

— Idem, de Ana Rodrigues — Mandou justificar.

— No requerimento do I. dos Maritimes — Mandou seja junta da aos autos.

— Idem, do mesmo Instituto — Idêntico despacho.

Juizo de Direito da 3.ª vara Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Ação executiva: A., Antonio da Silva Magno; R., Alice Antunes Coelho — Mandou citar.

— No ofício de n. 916, do Departamento do Pessoal — Mandou juntar.

— Ação executiva: A., Empresa Soares S/A.; R., Eurico da Silva Vale — Mandou citar.

— Nunciação de obra nova: A., Arlindo Gonçalves dos Reis; R., Sociedade 24 de fevereiro — Recebeu a apelação em ambos os efeitos.

— Anulação de registro: requerente, Mariana Ataíde Barbosa; requerido, Bemvinda Cordeiro Barbosa — Julgou por sentença procedente a ação.

— Despejo: A., Maria Amelia Gonçalves Langanke; R., Hermenegildo de Sousa Lima — Mandou citar.

Juizo de Direito da 4.ª vara Juiz — Dr. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Inventário de Gonçalo de Almeida e sua mulher — Digam os interessados.

— Despejo: A., Vicente José de Freitas; R., Dulcinéa Nunes — Decretou o despejo.

Juizo de Direito da 4.ª vara Juiz — Dr. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No ofício de n. 492, do E. T. de Justiça do Estado — Mandou juntar.

— No requerimento de Heráclio Flock Daniin — Mandou citar.

— Despejo: A., Rosa Mística Vilar de Oliveira; R., Luciano Gonçalves — Mandou juntar aos autos os embargos de nulidade oferecidos por Maria Catarina Magno da Costa.

— Ação ordinária: AA., Otávio de Freitas Lobato e sua mulher; R., Luiza Amelia Ferreira Mendes — Marcou o dia 3 de dezembro p., às 10 horas, para a

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

audiência de instrução e julgamento.

— Reintegração de posse: A., Samuel Levi & Cia. Ltda.; R., Iris Pinto — Mandou selar e preparar.

— Arrolamento de Benedito Rosendo do Nascimento — Mandou selar e preparar.

— Idem, de Ana de Amorim Sampaio — Ao titular da 1.ª vara.

— Ação executiva: A., A. Pinto Guimarães & Cia.; R., Barros Conde & Cia. — Mandou prosseguir.

— Idem: A., Didimo B. Vieira; R., Francisco Castro Ribeiro & Cia. — Mandou dar ciência do agravo interposto à executada.

— Justificação: justificante, Gaudencio Nello Costa — Julgou procedente.

Juizo de Direito da 5.ª vara, ac. pelo titular da 6.ª

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento de Maria Luiza Conceição dos Santos — Conclusos.

— Idem, de Antonio Nonato de Amaral — Conclusos.

— Casamento de Joaquim Manoel Freitas Flores e Nair Teixeira de Pereira — A Cartório.

— Idem, de Leonirio Saraiva Neves e Oscarina Ferreira Lobato — Ao Dr. Rep. do M. P.

— Casamento de Manoel Cardoso Coelho e Carmen de Freitas Bastos — Rejeitou a impugnação do órgão do M. Público.

— Idem, de Mario Guerreiro da Costa e Judite da Silva Barbosa — Idêntico despacho.

— No requerimento de Maria José da Cruz Gouveia — Conclusos.

— Entrega de menor: requerente, Benedita da Silva Nunes — Ao Dr. Rep. do M. Público.

— Alimentos: A., Maria Luiza dos Santos Conceição; R., Emiliano Conceição — A Egregia Instância.

— Desquite litigioso: A., Felice Umberto Longo; R., Maria de Nazaré Prado Longo — Mandou citar por edital com o prazo de 45 dias.

— No requerimento de Odaléia Ximenes de Aragão Vinagre — Conclusos.

— Alimentos: A., Hilda Monteiro dos Santos; R., Domingos Dias dos Santos — A conta.

— Desquite amigável: requerente, Carlos Pereira Vinagre e Odaléia Ximenes de Aragão Vinagre — Mandou que o credor hipotecário venha pelos meios ordinários.

Juizo de Direito da 6.ª vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento do Dr. Vicente Portugal Junior — Diga o M. Público.

— Idem, de I. I. Silva & Cia. — Conclusos.

— Despejo: A., Adla Said Haber; R., Segismundo Brito — Em nova designação.

— Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Antonio Joaquim de Oliveira Campos — Julgou procedente a ação.

— No requerimento de Fernando Francisco Tereso — Mandou citar.

— Averbação: requerente, Hilda Emilia Meireles — Ao M. Público.

— Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Romão Rodrigues da Silva Perdigão — Em designação de dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação executiva: A., Cia. Automotriz Brasileira, Ltda.; R., Arnaldo Giestas Filho — Mandou seja feita a anexação aludida.

— Ação ordinária: A., Luiz Ferreira de França; R., o D. E. R. — Em indicação de provas.

— Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Associação Espiritualidade — Nomeou Curador à lide o Dr. Artur Melo.

— Ação executiva: A., J. A. de Oliveira & Cia.; R., Segismundo Brito — Ao Contador.

— No requerimento de José de Ribamar Alvim Soares (dr.) — Mandou citar.

— No requerimento de Petronila dos Santos Moreira — Diga o M. Público.

— Idem, de Raimundo Alfaia Teles — Idêntico despacho.

— Idem, de Dulcinéa Lima Gomes — Idêntico despacho.

— Idem, de Josias Bastos da Silva — Idêntico despacho.

— Inventário de Semiramis Sarmiento Engelhard — Em declarações finais.

— Carta precatória vinda de Eujarú — Mandou juntar.

— Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Decleciano Assis Mota — Em designação de dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.

— Mandando fazer os registros pedidos por Sebastião Cantuário dos Santos, Maria Baía Neves, Eucila Damasceno Monteiro, Joana Pereira Silva, Artur Santos Delgado, Oton Carvalho, Ana Pinto Cerqueira, Maria de Nazaré Bezerra e Josefina Santos.

Juizo de Direito da 7.ª vara Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

Despejo: A., Minerva do Ver-o-Peso; R., Maria Pereira Dias — Julgou improcedente a ação.

— No requerimento de Odaléia Conceição Moura — Digam os sindicado e o Dr. Curador de Massas Fálidas.

— No requerimento de Antonio Marques Trequêia — Mandou notificar.

— Imissão de posse: A., Caçilda Maria Lopes; R., João Nunes de Sousa — Marcou o dia 4 de dezembro entrante, às 9 horas, para a vistoria.

— Inventário de Candida Assunção Bitencourt Campos e outro — Em declarações finais.

— Imissão de posse: A., José Maria Silveira da Silva e outros; R., Dr. Paulo Itaguai da Silva e sua mulher — Marcou o dia 7 de dezembro p., às 10 horas, para continuação do julgamento.

— Despejo: A., Maria de Nazaré da Mota Rezende; R., Samuel de Oliveira Santos — Idem, dia 2 de dezembro, às 10 horas.

— Inventário de Francisco Bento Pinto — Digam os interessados.

— Falência de Silva Rosado & Cia. — Deferiu o pedido de pagamento da Fazenda do Estado.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Souza de Faria e a Senhorinha Maria Elisa Barbosa de Amorim.

Ele diz ser solteiro, natural de Minas Gerais, Rio Paranaíba, militar, domiciliado nesta cidade e residente no Bloco do I. A. P. I., casa H, filho de João Valentim de Souza e de Dona Antonia Andressa de Faria.

Ela é também solteira, natural do Pará Monte Alegre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Braz de Aguiar, 478, filha de Antonio Barbosa de Amorim e de Dona Maria Serra de Amorim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma

pelo que se alguém tiver conhecimento a existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1953.

Eu eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assinado com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 6485 — 20 e 27/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcelino Menezes da Silva e Senhorinha Elzira Josima Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliação nesta cidade e residente à

Avenida Generalissimo Deodoro, 1028, filho de José Bernardo da Silva e de Dona Maria Emilia Menezes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Apinages, 244, filha de Manoel das Mercês Ferreira e de Dona Thomazia de Mattos Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. — 6489 — 20 e 27/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Gomes do Nascimento e a Senhorinha Vilma Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, grafico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa de Breves, 3, filho de Dona Maria Gomes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Osvaldo de Caldas Brito, 196, filha de Dona Rosa Gouvêa Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. — 6488 — 20 e 27/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Armenio Pereira de Souza e Dona Oscarina Pereira de Freitas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Santo Antônio, 92, filho de Amílcar Corrêa de Souza e de Dona Amélia Pereira de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Santo Antônio, 92, filha de Manoel Pereira de Freitas e de Dona Maria do Carmo Freitas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. — 6486 — 20 e 27/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marinho Cordeiro Fernandes e a Senhorinha Porfíria Felícia Cliveira de Macêdo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, torneiro mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Pombo, 86, filho de Alberto de Lima Cordeiro e de Dona Brazília Cordeiro Fernandes.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa da Estrela, 302, filha de João Cyriaco Castro de Macêdo e de Dona Octacília de Oliveira Macêdo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. — 6587 — 20 e 27/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Milton Reis de Macedo e a Senhorinha Lybia Magalhães Filgueiras Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho de Balmacedo de Macedo e de Dona Zulmira Reis de Macedo.

Ela é também solteira natural do Pará, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa das Mercedes, 116, filha de Raimundo Filgueiras Lima e de Dona Lola Magalhães Filgueiras Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso, remetendo cópia para o Sr. Oficial de domicílio e residência do nubente para fins legais. — Raimundo Honório. (T. — 6548 — 27/11 e 4/12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson de Souza Pinto e Dona Estelita Dias Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Mauriti, 62, filho de Pedro Souza Pinto e de Dona Donatila dos Santos Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Mauriti, 62, filha de Dona Julieta Dias Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório da Silva. (T. — 6547 — 27/11 e 4/12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcimar Lima da Silva e a Senhorinha Alcídia Tocantins Lobato Filha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, conferente da S. N. A. P. P., residente à rua Veiga Cabral, 336, filho de Sandoval Lage da Silva e de Dona Maria José Lima e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Barcarena, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça da Bandeira, 60, filha de Francisco de Miranda Lobato e de Dona Alcídia Tocantins Lobato.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. — 6546 — 27/11 e 4/12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Reynaldo Lima Dillon e a Senhorinha Maria de Nazaré Moraes Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Nazaré, 359, filho de Os-

waldo Pacheco Dillon e de Dona Idella Pereira Lima Dillon.

Ela é também solteira, natural do Pará, Barcarena, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua O de Almeida, 150, filha de Joaquim Duarte Pinheiro e de Dona Teodora de Moraes Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. — 6545 — 27/11 e 4/12 Cr\$ 40,00)

ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVEL

Citação com o prazo de 20 dias O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Dona Clarisse Redig foi feita e apresentada a petição, cujo teor é o seguinte: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara e dos Feitos da Família, Clarisse Redig, brasileira, solteira, de prendas domésticas, de 42 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade à rua Bom Jardim, n. 777, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Civil da Capital, como

provam os documentos juntos, mãe do menor Edivaldo Redig de Castro, conforme documento anexo, vem propor contra os herdeiros de Oscar Gomes de Castro a presente ação de investigação de paternidade, com fundamento no artigo 363, item I e II do Código Civil Brasileiro, protestando provar o seguinte: Que há vinte e um anos, a requerente viveu em comunhão física e moral com Oscar Gomes de Castro, união que durou até a morte deste, verificada nesta cidade, aos vinte e nove dias do mês de março de 1953 (doc. n. 1); Que da sua vida em comum, com Oscar Gomes de Castro, houve um filho de nome Edivaldo Redig de Castro, nascido a 28 de janeiro de 1944 (doc. n. 2); Que, a postulante vivia teuda e mantida pelo "de-cujus" que lhe provia, juntamente com o seu filho menor de todas as necessidades com o produto de seu trabalho; Que quando a postulante vivia em companhia do falecido Oscar Gomes de Castro, não existia entre ambos qualquer impedimento que os inibisse do casamento civil; Que, o menor referido, como filho que é de Oscar Gomes de Castro, é seu único beneficiário, com direito assim, à pensão deixada pelo mesmo no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, onde era associado. Isto posto, a suplicante vem respeitosamente requerer à V. Excia. se digne mandar citar, por edital, os possíveis herdeiros de Oscar Gomes de Castro, para contestarem a ação de investigação de paternidade, sob pena de revelia, zifim de julgada a mesma procedente, ser o menor supracitado, reconhecido como filho do falecido Oscar Gomes de Castro e como tal seu herdeiro e sucessor em linha reta. Protesta por todos os generos de provas em direito admitidas, inclusive os depoimentos dos reus, caso existam, e das testemunhas abaixo arroladas, dando-se a presente causa para os efeitos da taxa judiciária e valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Nestes termos pede deferimento, Belém, 5 de setembro de 1953. P. p. Benedito Pádua Costa, Assistente Judiciário. Rol das Testemunhas Maria Helena do Nascimento, residente à rua Timbiras, n. 430, Agostinho Ferreira, residente à rua Timbiras n. 381. Despacho:

D. e A. Cite-se. Em 17-9-53.

Agnato de Moura Monteiro Lopes, Em tempo fixo em 30 dias o prazo do edital. Data supra. Agnato M. Lopes. Em consequência do presente despacho será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local e afixado no lugar de costume para que não se alegue ignorância ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Oscar Gomes de Castro para contestarem a presente ação sob pena de revelia, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 dias do mês de outubro de 1953. Eu Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado dactilografai e subscreevi. (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(G. — Dia 27/11)

COMARCA DA CAPITAL ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVEL DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias O Doutor Alvaro Pantoja, Juiz de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará etc.

Faço saber que por parte de Dona Odorica de Jesus Lopes, me foi apresentada a petição do teor seguinte e respectivo despacho: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara. ODORICA DE JESUS LOPES, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, à Travessa dos Jurunas, 607, sob o patrocínio da Assistência Judiciária, vem propor contra os possíveis herdeiros de MÁRIO PINTO LOPES, a presente ação de investigação de paternidade, ex vi art. 363, I, Código Civil Brasileiro. Diz a suple. I — Que durante muitos anos, até 1953, viveu como se casada fôsse, com Mário Pinto Lopes, brasileiro, solteiro, pedreiro, agora falecido.

II — Que dessa união nasceram dois filhos: João Delfino, em 19-4-944 e Antônio de Jesus, em 11-10-953, tendo sido o primeiro reconhecido como filho do "de-cujus", não o sendo o outro em virtude da morte prematura e inesperada do suposto pai. III — Que cabe a ação de investigação de paternidade de acordo com o art. 363, I, do nosso Código Civil. Por tudo isso vem a suplicante propor a presente ação, pelo que requer sejam citados os possíveis herdeiros de Mário Pinto Lopes, para responderem aos termos da presente ação até final, quando será reconhecida a paternidade do "de-cujus" em Antônio de Jesus Lopes. Cominadas as penas de revelia em falta de contestação, indicam-se como meios de provas o depoimento de testemunhas oportunamente indicadas, juntada de documentos e outros mais admitidos em direito. Dando-se a presente ação o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para os efeitos fiscais, seja citado o Ministério Público para os fins de direito. Nestes termos P. deferimento. Belém, 16 de outubro de 1953. P. p. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário. D. A., cite-se por edital, com o prazo de vinte dias. Em 17-10-953, Alvaro Pantoja. — Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficam citados os possíveis herdeiros de Mário Pinto Lopes para responderem aos termos da ação acima citada, sob as cominações da lei. E para se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevi o dactilografai. (a) Alvaro Pantoja.

(G. — Dia 27/11)

ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVEL

COMARCA DE IGARAPÉ-ACU TERMO DE NOVA TIMBOTEUA Citação com o prazo de 40 dias de pessoas incertas O Dr. Clodomiro Dutra de Mo-

(G. — Dia 27/11)

ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVEL

COMARCA DE IGARAPÉ-ACU TERMO DE NOVA TIMBOTEUA Citação com o prazo de 40 dias de pessoas incertas O Dr. Clodomiro Dutra de Mo-

(G. — Dia 27/11)

ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVEL

COMARCA DE IGARAPÉ-ACU TERMO DE NOVA TIMBOTEUA Citação com o prazo de 40 dias de pessoas incertas O Dr. Clodomiro Dutra de Mo-

(G. — Dia 27/11)

ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVEL

COMARCA DE IGARAPÉ-ACU TERMO DE NOVA TIMBOTEUA Citação com o prazo de 40 dias de pessoas incertas O Dr. Clodomiro Dutra de Mo-

(G. — Dia 27/11)

Mais, pretor deste Termo Judiciário, Comarca de Igarapé-açu, Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que, neste Juízo e expediente do Escrivão Simão Miguel Abraão, do mesmo Juízo e que este subscreve, Maria Vieira de Jesus antiga ocupante do lugar digo, antiga ocupante de um lote de terra situada à terceira travessa Colônia Pedro Teixeira, neste Município, propôs por seu Assistente Judiciário credenciado, Sr. Fernando Alves da Cunha, uma ação de Usucapião, cuja petição inicial e despacho deste Juízo são no seguinte teor:

Diz, Maria Vieira de Jesus, brasileira, viúva, doméstica, residente à terceira travessa Colônia Pedro Teixeira, por seu advogado abaixo o seguinte: que, por escritura particular seu neto e tutelado Francisco Antônio de Aviz, no dia 5 de março de 1943, adquiriu de Florêncio Higino Monteiro, a antiga posse que este mantinha sobre o terreno escrito na escritura particular que a esta acompanha. Que, em 1914, o Sr. Pedro de Aviz comprou as benfeitorias existentes em um lote de terras do Estado, mas tarde legalizou ditas terras e requereu por compra, tempos depois quando sua filha casou com o Sr. Florêncio Higino Monteiro o Sr. Pedro de Aviz o presenteou a filha com referidas terras. Que, em 1921, conforme documento, o Sr. Florêncio Monteiro as vendeu a Marcelino Antônio de Aviz e Amadeu Quintino de Aviz (dois irmãos) ambos analfabetos, por um boi no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), estando dito documento assinado pelo vendedor e testemunhado por Francisco Ferreira de Sousa e Sebastião Marcos, ficando as partes na obrigação de dividirem as despesas da legalização das terras. Que, nessa época vem residir em ditas terras a chamada de Marcelino de Aviz pois as terras já lhe pertenciam em virtude de ter comprado a parte de seu irmão, à suplicante D. Maria Vieira de Jesus, avó e tutora de Francisco de Aviz conforme documento de sua filha, a fim da mesma ajudá-lo em tudo quanto necessário, tendo a suplicante plantado e cultivado nestas terras com todo o amor e carinho, gastando suas energias e dias de sua mocidade, como se ditas terras fossem suas, como bem tratava do Sr. Marcelino de Aviz, que não gosava saúde; que, a suplicante tinha uma filha de menor idade e de nome Maria Vieira; que anos depois esta se casou com o Sr. Bruno de Aviz, sobrinho de Marcelino. Que, em 1936, por questões particulares, Maria foi abandonada por seu marido, então, senhora de si, resolveu residir com sua mãe, daí resultou ter um filho de Marcelino, o qual foi criado por este até a idade de 13 anos. Que, em 1942, o Sr. Marcelino devido sua idade avançada e seu estado de saúde abalada, resolveu legalizar dita terra, passando para o nome de seu filho Francisco Antônio de Aviz, porém, não sabendo ler e escrever, achou por bem procurar uma pessoa que desempenhasse essa causa em tabelião, e para isso mandou chamar o Sr. Florêncio Higino Monteiro e disse a este que falasse com o tabelião de notas a fim de passar a escritura das ditas terras a seu filho Francisco de Aviz. Que, o Sr. Florêncio de Aviz, juntamente com o seu filho Raimundo La Roque, prepararam uma escritura particular com a firma reconhecida pelo tabelião de notas e lhe entregaram juntamente com o título definitivo que estava no nome do vendedor; que, esta escritura particular com firma reconhecida na mesma data, foi feita pelo tabelião de notas e assinada pelo vendedor no dia 5 de março de 1943. Que o vendedor faleceu no dia 15 de abril do mesmo ano, sendo este o mesmo ano que legalizou a venda do terreno conforme escritura particular e certidão de óbito que

junta. Que, Raimundo La Roque, filho de Florêncio Higino Monteiro, estava e está ciente desta venda feita pelo seu pai tanto que, nunca perturbou a posse da suplicante, respeitando-a e tampouco nunca deu a inventário; acontece que, há pouco tempo, insinuado por alguém, apropriou-se indebitamente do título definitivo que estava em poder do Sr. Marcelino. Que o Sr. André de Aviz, sobrinho de Marcelino pedira a seu tio o título definitivo do terreno, alegando ir legalizá-lo no nome do menor e, com intenção dolosa usando de fraude e de má fé entregou-o a Raimundo La Roque que foi registrá-lo no Registro de Imóveis acerca de um mês, e que agora, anda boatejando que o terreno é seu, porque fizera isso insinuado por um advogado que lhe deu garantias de que tomaria dito terreno do menor e, como a suplicante apesar de ter uma escritura particular legal e com mais de dez anos e como fora furtada por André de Aviz e Raimundo La Roque que exploraram a sua boa fé, o seu estado de analfabeta, ignorância, pobreza e velhice, tirando-lhe dolosamente o título definitivo com o qual pretendia registrar a dita escritura particular no Registro de Imóveis. Que, a posse em apreço comprada pelo menor, é de forma irregular e tem atualmente os seguintes limites: Ao Norte, com terras da posse São Bento de propriedade de João Batista; ao Sul com a terceira travessa Colônia Pedro Teixeira; a Leste, com terras de José Meireles; a Oeste com terras de André de Aviz, numa extensão de duzentos e cinquenta (250) metros de frente por hum mil (1.000) metros de fundos. Que a suplicante vive há mais de trinta anos em ditas terras, sem que jamais fossem molestados ou sofressem oposição alguma e a vêm possuindo mansa e pacificamente sem interrupção. E como a Suplicante por si e seus antecessores, possuem o aludido terreno tal como se acha descrito, há mais de trinta anos, mansa e pacificamente, sem oposição de espécie alguma, quer legitimar a posse de seu neto e tutelado nos termos do art. 550 do Código Civil. Para o dito fim requerer a designação do dia, hora e lugar, para a justificação exigida pelo art. 451 do Cód. de Processo Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas: Maria Felipe Batista, Manoel Faustino da Silva, Raimundo Dina da Silva, Francisco Torres Pinheiro, André de Aviz, Manoel Damásio de tal, e José Ferreira Marques, residentes na terceira travessa Colônia Pedro Teixeira, digo, Teixeira. Requer, outrossim, depois de feita a justificação, a citação pessoal dos atuais confrontantes João Batista e José Meireles e Raimundo La Roque, brasileiros, casados, agricultor, residente na terceira travessa Colônia Pedro Teixeira, e, nos termos do art. 216 do Código do Processo Civil, que V. Excia. ordene ao mesmo a exibição do título definitivo com o nome de seu pai Florêncio Higino Monteiro, que se acha em seu poder a fim de constatar as alegações feitas pela suplicante, sob a cominação da pena de serem julgadas verdadeiras as alegações se o Réu recusar-se a exhibir o mesmo documento, bem como do Representante do Ministério Público, e por editais de 40 dias dos interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanhar os termos da presente Ação de Usucapião, depois da terminação dos prazos dos editais, nos termos do art. 455 do Código de Processo Civil, por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio da Suplicante sobre o aludido terreno, ficando citados, ainda, para no prazo legal, apresentarem contestação e para seguirem a causa até final sentença, sob as penas da Lei. Dá-se a esta o valor de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) para efeito da taxa Judiciária. Protesta-se provar o alegado com os depoimentos pessoais de interessados e de testemunhas e de vis-

toria D. A. esta. Pede deferimento. Anexo a presente, uma escritura particular, um recibo de compra e venda, um atestado de óbito e o Registro Civil do menor e o Termo de Compromisso de Assistente Judiciário. Nova Timboteua, 16 de agosto de 1953. Assinado: Fernando Alves da Cunha — Assistente Judiciário. (Isento de selo por ser pobre no sentido da lei). — Despacho — Citem-se os confinantes João Batista e José Meireles, para contestarem a presente Ação, no prazo de dez dias, também Raimundo La Roque, para contestar no prazo legal e ordene-se no mesmo, a exibição de um Título Definitivo sobre o terreno em questão, com o nome de seu pai Florêncio Higino Monteiro, que se acha em seu poder, a fim de constatar as alegações feitas pela suplicante, sob a cominação da pena de serem julgadas verdadeiras as alegações. Cite-se o Representante do M. Público. Expediente edital, pelo prazo de quarenta (40) dias, citando os interessados ausentes e desconhecidos. Nova Timboteua, 28 de agosto de 1953. Assinado, Clodomiro Dutra de Moraes. Em virtude do que se passou o presente edital, com o teor do qual ficam citados todos os que, por qualquer forma, forem interessados na ação confrontantes na sorte de terras descritas, até confinantes, a fim de contestá-la no prazo legal, se quiserem, e segurem os seus termos ulteriores, até final sentença e execução, sob as penas da lei, sendo este afixado na porta de audiência deste Juízo e devidamente publicado. Dado e passado nesta cidade de Nova Timboteua, aos vinte e nove de agosto de 1953. Eu, Simão Miguel Abraão, escrevi, o fiz dactilografar e subscrevi. — (a) Clodomiro Dutra de Moraes. (G. — 27/11)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel José Alberto Couto Rocha, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Trav. 14 de Março, n. 527.
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1953. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 6533—25, 26, 27, 28 e 29/11 Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA PRESIDENCIA Concorrência Pública

De acordo com a Resolução 607, do Plenário do Tribunal de Contas, em sessão do dia 10-11-53, (Diário Oficial de 14-11-53), acha-se aberta, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, até o dia 19 de dezembro do corrente ano, a partir desta data, a concorrência pública para aquisição de um automóvel destinado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Os pedidos de inscrição, com firma reconhecida, serão dirigidos ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 19 de dezembro próximo, no horário das 07:30 às 12:30 horas, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e as propostas serão julgadas pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no dia 22 do referido mês de dezembro, às 9 horas da manhã, no edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, local onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória.
Os interessados deverão apresentar provas de terem caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00, no ato de seu pedido de inscrição.

O pagamento será à vista na data da entrega do carro.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente "Edital".

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1953.

DE BENEDETO DE CASTRO FRADE

VISTO: Ministro Presidente Ossian da Silveira Brito Secretário

D. O. — 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/11; e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11/12.

POLÍCIA MILITAR EDITAL

De ordem do Sr. Cel. Cmt. Geral, fica, a contar desta data, aberta concorrência pelo prazo de quinze (15) dias, para venda de um cavalo julgado imprimeável para o serviço militar.

Referido animal poderá ser visto e examinado no quartel do B. I., à Avenida Alcindo Cacela, das 8:00 às 12:00 horas, diariamente.

Os interessados deverão apresentar proposta em envelope fechado, dirigido ao Sr. Major Chefe do D. A., até o dia 10 de dezembro.

a) a venda será processada após a abertura das propostas que tiverem dado entrada nesta P. M., dentro do prazo estabelecido no presente edital, isso no dia 10 do mês vindouro, às 9:00 horas, cuja abertura será assistida pelos interessados, no gabinete do Chefe do D. A.

b) será entregue ao concorrente que apresentar melhor vantagem, após o respectivo pagamento.

Quartel em Belém, 25 de novembro de 1953. (a) Reinaldo Salgado de Oliveira, Major Chefe do D. A. (Ext. 26, 27 e 28/11/53)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Estrada de Ferra de Bragança Retificação

No DIÁRIO OFICIAL n. 17.462, de 11 de novembro de 1953, que publicou o Termo de contrato firmado entre a Estrada de Ferro de Bragança e a firma F. Xavier Pacheco, para a execução dos estudos definitivos (reconhecimento, exploração e projeto) do 1.º trecho (Igarapé Açú-Ourém), da ligação ferroviária Igarapé Açú-Ourém - Camiranga - Coroatá, à página 8, segunda coluna, linha 9.ª, onde se lê: "1) certificado do depósito de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), datado de dezoito (18) de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953)", leia-se: — "1) certificado do depósito de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), datado de nove (9) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953)".

(Ext. — Dia 27/11)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 966

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da octogésima sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Americo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Silvério Sirotheau Corrêa, Elísio Pessôa de Carvalho, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Alcindino Campos, Célio Lobato, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Parijós, Silvio Meira, Romeu Santos, Rosa Pereira, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o senhor presidente Cunha Coimbra, secretariado pelos senhores deputados Augusto Corrêa, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada em emendas. O Expediente constou do seguinte: officios do senhor Secretário do Interior e Justiça comunicando que os projetos de lei números noventa e nove e cento e um, passaram a fazer parte da legislação do Estado com os números seiscientos e noventa e oito e seiscientos e noventa e nove; officio do senhor Governador do Estado encaminhando à esta Assembléia o projeto de lei que cria postos fiscais e dá outras providências; e officio do senhor Procurador Geral do Estado prestando esclarecimentos sobre o caso do ex-diretor do Matadouro de Maguari, o senhor Pantouja de Miranda. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Reis Ferreira, que apresentou um requerimento no sentido de ser encaminhado apelo ao senhor Presidente da República, para que do Fundo do Fomento à Produção, existente no Banco de Crédito da Amazônia, seja destacada a importância de cinquenta milhões de cruzeiros destinada a empréstimos a prazo nunca inferior a quatro anos e juros de quatro por cento ao ano, aos criadores do Baixo Amazonas. Requereu ainda que solicite esta Assembléia ao Poder Executivo estadual, o empenho deste junto ao Governo da República, como expressão da unidade de sentir dos poderes responsáveis pelo bem estar e progresso da terra e do povo paraense, no que tange à solução desse problema. Seguiu-se com a palavra o senhor deputado José Maria Chaves, que concluiu o seu discurso interrompido da sessão anterior, sobre o problema da carne verde em nosso Estado, fazendo várias considerações em torno do assunto. O senhor deputado João Camargo fez uma indicação à Mesa no sentido de que quando não houvesse número para votação das matérias em pauta, fossem as mesmas discutidas, sem

que a sessão fosse encerrada, como geralmente acontece. O senhor deputado Augusto Corrêa, usando da palavra, declarou que deseja tratar de três assuntos diversos. O primeiro, era responder a uma nota pública na imprensa local pelo senhor Luiz Faria. Entretanto, deixava de responder a referida nota, em virtude do estado de saúde do pai daquele cidadão, desembargador Nogueira de Faria. A certa altura de seu discurso, o senhor deputado Silvio Meira, que já se encontrava na Presidência, anunciou estar esgotada a hora regimental ficando o orador de prosseguir na sessão imediata. Depois das manifestações favoráveis dos senhores deputados Wilson Amanajás e Augusto Corrêa, foi aprovado o requerimento de autoria do senhor deputado Reis Ferreira, apelando para o senhor Governador do Estado, no sentido de determinar providências junto ao Departamento de Estradas de Rodagem para construção de um ramal que vai do Arraial de Petimandeuá à rodovia bragantina. Também depois da manifestação do senhor deputado Cléo Bernardo, foi aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, ao processo número vinte e um traço cem traço mil novecentos e cinquenta e dois. Em nome do senhor deputado Efraim Bentes, o senhor deputado Fernando Magalhães apresentou dois requerimentos. O primeiro, no sentido de ser endereçado ao senhor Renato Franco, presidente da Caixa Econômica Federal do Pará, um apelo para estender os benefícios da Carteira de Empréstimos e Consignações, aos cidadãos que exercem suas atividades nas Companhias de Navegação Aérea. O segundo, no sentido de ser feito um apelo ao Conselho Superior das Caixas Econômicas, para ser reaberta a Carteira de Penhor Industrial da Caixa Econômica Federal do Pará. O senhor deputado Wilson Amanajás, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser telegrafado aos senhores Presidente da República, Ministro do Trabalho e ao Senado e à Câmara Federal, renovando o protesto desta Assembléia, ante a condição desumana e anti-patriótica que estão atravessando setecentos nordestinos que acabam de chegar a esta capital, pelo vapor Cuiabá, e que aqui se encontram sem alimentação e sem vestiário. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados em redação final os seguintes projetos de lei: o que reconhece de utilidade pública a Sociedade Beneficente São Francisco das Chagas, com sede em Castanhal; o que altera dispositivos da lei número cento e noventa e cinco, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove; e o que estabeleça o prêmio "José Adorno". Em terceira discussão foram aprovados os seguintes projetos de lei: o que autoriza o Executivo a abrir

um crédito especial destinado à construção da Casa do Estudante do Pará; o substitutivo do senhor deputado Armando Mendes, fixando normas para provimento de cargos do magistério primário do Estado; o que determina que a Junta Comercial seja subordinada à Secretaria do Interior e Justiça; e o que abre crédito especial em favor da conclusão das obras da Matriz da cidade de Capanema, contra o voto do senhor deputado Cléo Bernardo. Em primeira discussão foi aprovado o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de lei que autoriza o Executivo a reaver os proventos dos funcionários inativos do Estado. O senhor deputado João Menezes, justificando seu voto contrário ao parecer, declarou que, a lei continuava a ser aplicada somente para aqueles que gozavam de privilégios junto ao Executivo. Anunciada a primeira discussão do parecer da Comissão de Constituição e Justiça que manda reduzir de dois para um mil cruzeiros a pensão a ser concedida a senhora Ana Rosa de Oliveira Peixoto, o senhor deputado Mendonça Vergolino, usando da palavra, combateu o parecer, pedindo a aprovação do projeto tal qual está redigido. Submetido o parecer à votação, foi o mesmo rejeitado, ficando desse modo aprovado o projeto de lei original. Depois da manifestação favorável do senhor deputado Augusto Corrêa, foi aprovado em primeira discussão o substitutivo da Comissão de Finanças ao projeto de lei que abre crédito especial para aquisição de dois pianos para o Conservatório "Carlos Gomes". Foram ainda aprovados em primeira discussão os pareceres constantes dos processos números trezentos e quatorze, trezentos e quarenta e seis e trinta e cinco. A seguir, o senhor deputado Alcindino Campos solicitou que a sessão especial marcada para amanhã, às dez horas, fosse transferida para a próxima segunda-feira, às mesmas horas. Submetido a proposta à aprovação do plenário, foi a mesma rejeitada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente colocou em pauta para a sessão imediata os processos números duzentos e setenta, cento e cinquenta e quatro, cento e cinquenta e seis, trezentos e quinze, cento e vinte e cinco e duzentos e noventa e seis, encerrando a sessão às dezessete horas e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, às dez horas, para continuação do projeto de lei que dá nova organização à Justiça deste Estado, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e demais membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.
(a.a.) Abel Martins e Silva, Presidente, Augusto Ferreira Corrêa e Fernando Rebelo Magalhães.

Ata da octogésima sexta sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e um de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às dez horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Americo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, José Maria Chaves, Francisco Bordalo, Silvério Sirotheau Corrêa, Elísio Pessôa de Carvalho, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Silvio Meira, Efraim Bentes, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Não havendo expediente sobre a mesa para ser lida, nem matéria em pauta para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a segunda parte, anunciada a continuação da votação das emendas apresentadas ao projeto de lei que dá nova organização à Justiça do Estado do Pará, sendo aprovadas as emendas de números oitenta e nove, sessenta e dois, sessenta e três, sub-emenda a emenda sessenta e três e emenda número setenta e dois. Depois da manifestação contrária do Senhor Deputado Silvio Meira, e favorável do Senhor Armando Mendes, foi aprovada a emenda deste último, de número cinquenta e um. Foram ainda aprovadas as emendas de número oitenta e quatro, sete e oito, sendo que esta última, de autoria do Senhor Deputado Fernando Magalhães, foi subscrita pela Senhora Deputada Rosa Pereira. O Senhor Deputado Acindino Campos, em nome do povo de Curuçá congratulou-se com a aprovação da emenda que cria a Comarca de Marapanim. A seguir, foram aprovadas as emendas de número oitenta e nove, noventa e três, noventa e dez. Anunciada a votação da emenda número treze, o Senhor Deputado Rui Mendonça, usando da palavra para encaminhar a votação, defendeu a referida emenda a qual foi combatida pelos Senhores Deputados Rui Barata e Augusto Corrêa. Esgotada a hora regimental, ficou a votação da emenda número treze adiada, tendo o Senhor Presidente encerrado a sessão, às doze horas, marcando outra para segunda-feira, próxima, dia vinte e três do corrente, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa.) Abel Martins e Silva, Presidente, Augusto Pereira Corrêa e Fernando Rebelo Magalhães.

Ata da octogésima sétima sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e três de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Francisco Bordoal, José Maria Chaves, Silvério Sirotheua Corrêa, Elísio Possôa de Carvalho, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Não havendo expediente sobre a Mesa, e nem matéria em pauta para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor

Presidente encaminhou os trabalhos para a segunda parte, anunciada a continuação da votação das emendas apresentadas ao projeto de lei que dá nova organização à justiça do Estado do Pará. O Senhor Deputado Augusto Corrêa continuando o seu discurso encaminhou a votação da emenda número treze, manifestou-se favorável a emenda número cento e cinco, sobre o mesmo assunto, de autoria do Senhor Deputado Rui Barata. Ainda sobre a emenda número treze, falaram os Senhores Deputados João Menezes, Rui Barata e Rui Mendonça. Submetida a emenda a votação, foi a mesma rejeitada, tendo os Senhores Deputados Rui Mendonça, Rui Barata, Augusto Corrêa e João Menezes, justificado seus votos. A seguir, foram aprovadas as emendas de números quatorze, quinze, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta, trinta e um, trinta e dois, trinta e três, trinta e quatro, e trinta e cinco, sendo rejeitada a de número trinta e seis, depois da manifestação contrária do Senhor Deputado Fernando Magalhães, e favorável da Senhora Deputada Rosa Pereira. Esgotada a hora regimental o Senhor Presidente encerrou a sessão às onze horas e cinquenta minutos, marcando outra especial, para continuação da votação das emendas para o dia imediato, às dez horas, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. (aa.) Cunha Coimbra, Presidente, Fernando Rebelo Magalhães e João Camargo.

do dr. Daniel Coelho de Sousa, secretário do Interior e Justiça, remetendo o decreto de aposentadoria da professora Edith Olímpia de Castro Miranda (Processo n. 82). — resolveu o Tribunal encaminhá-los ao sr. Procurador, nos termos do parágrafo único, inciso VII, do art. 14, da Lei n. 603, de 20/5/53; officio n. 124/53, de 10/11/53, do sr. Prefeito Municipal de Obidos (Processo n. 83) da Costa Chaves (Processo n. 84) e n. 70, de 5/11/53, do sr. Deodoro Nominando de Ataíde, prefeito municipal de São Caetano de Odivelas (Processo n. 85) — todos remetendo os balancetes da Receita e Despesa referentes ao terceiro trimestre do corrente ano; n. 71/53, de 18/11/53, do sr. Veríssimo Paulo de Trindade, prefeito municipal de Bujarú (Processo n. 86), remetendo os balancetes da receita e despesa referentes ao primeiro semestre e ao terceiro trimestre do corrente ano; n. 54/53, de 24/10/53, do sr. Osvaldo Meireles Cunha, Prefeito Municipal de Juruti (Processo n. 84), remetendo os balancetes da Receita e Despesa, referentes aos dois primeiros trimestres do corrente ano; declaração de bens: de Oscar Freitas Guimarães, fiscal arrecadador da Prefeitura de Nova Timboteua; de Raimundo Urbano Gonçalves escrivão da Coletoria de São Caetano de Odivelas; Patrício do Vale Alves, agente fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Manoel Zacarias Nunes, agente fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Veríssimo Pinto da Costa, agente fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de João Ferreira da Silva, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Raimundo da Silva Ribeiro, fiscal municipal da Prefeitura de Marapanim; de Manoel Borges Favacho, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Adolfo Borcem da Costa, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Solon Santos Ceiras, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Sebastião Alves de Carvalho, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Manoel Santana Ferreira, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de André Alves da Costa, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Manoel da Costa Neves, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Calixto Bentes, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Francisco Araújo Filho, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Renato de Sousa Oeiras, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Benedito Nascimento Alves, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Benedito Alves Martins, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Manoel Carvalho Gonçalves, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Antônio Barjona Negrão, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim; de Manoel Rabelo Santana, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim e de Margarida Freire Cruz, fiscal da Prefeitura Municipal de Marapanim, tendo o plenário

unanimemente resolvido registrar essas declarações de bens.

Quando aos officios n. 124/53, de 10/11/53, de Raymundo da Costa Chaves, prefeito municipal de Obidos (Processo n. 83); 54/53, de 24/10/53, de Osvaldo Meireles Cunha, prefeito municipal de Juruti (Processo n. 84); n. 70, de 5/11/53, do sr. Deodoro Nominando de Ataíde, prefeito municipal de São Caetano de Odivelas (Processo n. 85) e 71/53, de 18/11/53, de Veríssimo Paulo da Trindade, prefeito municipal de Bujarú (Processo n. 86), resolveu o Tribunal encaminhá-los à Secretaria para oportuna distribuição.

Na ordem do dia, não havendo pauta de processos para julgamento, pediu a palavra o Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, para propor o seguinte: "Proponho, nos termos dos arts. 38 e seus incisos, e 40, da Lei n. 603, de 20/5/53: 1.º) Que sejam encaminhados ao auditor que estiver na vez os documentos remetidos a este Tribunal pelo dr. Lopo Alvarez de Castro, ex-prefeito de Belém, a fim de ser feita a instrução de tomada de contas, solicitando o referido auditor os outros documentos necessários a essa instrução; 2.º) Que seja oficiado ao atual Prefeito de Belém, requisitando, com urgência, todos os elementos necessários ao julgamento da prestação de contas do dr. Camilo Nasser, ex-diretor do Departamento de Força e Luz; 3.º) Que antes de serem encaminhados esses processos aos auditores, junte a Secretaria as competentes declarações de bens; 4.º) Que, independentemente de novas resoluções deste Tribunal, todas as vezes que ocorrer substituição de um cidadão, num desses cargos responsáveis por dinheiros e bens públicos, as medidas ora solicitadas sejam imediatamente postas em prática pela Secretaria, através da Presidência. Faço lembrar que esta proposição é por enquanto puramente administrativa.

Consultado o plenário, foi unanimemente aprovada a proposta. O plenário, depois, rejeitou a proposta do sr. Isaac Elias Israel (Doc. protocolado sob o n. 992, fls. 27, livro 1) de u'a máquina de escrever marca "Smith Premier", de 300 espaços, pela importância de Cr\$ 35.000,00 e resolveu aprovar o parecer da Secretaria deste Tribunal, referente à proposta feita pelo sr. Antônio Cavalcante Filho, de u'a máquina "Remington Standard", de 140 espaços, isto é, por Cr\$ 10.000,00.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às dez e trinta (10,30) horas, e o sr. ministro Presidente mandou que eu, Ossian da Silveira Brito, secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, lavrasse a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. ministro Presidente. Belém, 20 de novembro de 1953. — (aa.) Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Ossian da Silveira Brito, secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 36.ª sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se, em uma das salas do andar superior do edifício da "Imprensa Oficial", à Rua do Una, trinta e dois (32), os Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira e presença do sr. Procurador, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, seguida do expediente, que constou de: telegrama de Waldomiro José Vesques, fiscal-distrital da Prefeitura de Itaituba, comunicando ter enviado a sua declaração de bens, por via-postal; officios: s/n, de 16/11/53, do sr. Henrique Jorge Hurley, vice-presidente do Tribunal de Justiça, comunicando haver assumido a Presidência daquele Egrégio Tribunal; n. 704, de 16/11/53, de Benedito Ceté Ferreira, diretor do Departamento de Produção, remetendo uma ficha com dados pessoais; petição de Isaac Elias Israel, oferecendo u'a máquina de escrever, marca "Smith Premier", com 300 espaços, no valor de Cr\$ 35.000,00; officio n. 1358, de 19/11/53, do dr. Daniel Coelho de Sousa, secretário do Interior e Justiça, encaminhando para registro os contratos de: Atanázio Belo Teixeira, para guarda civil (Processo n. 87); de Benedito Macedo Cordovil, para guarda civil (Processo n. 88); de Januário Ferreira Ambé, para guarda civil (Processo n. 89); de Raimundo Alves Farias, para guarda civil (Processo n. 90); de Raimundo Nonato Pereira, para guarda civil (Processo n. 91); de Sandoval da Silva Rocha, para guarda civil (Processo n. 92); de Wilson Francisco de Sousa, para guarda civil (Processo n. 93); da Irmã Ana Adélia da Silveira Pes-

sôa, para dentista e enfermeira do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 94); da Irmã Ana Albertina Leitão, para mestra de Costura do Orfanato "Antônio Lemos" (processo n. 95); da Irmã Ana Anunciada Bogério Emmi, para mestra de Música e enfermeira do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 96); da Irmã Ana Cleofe Silva (Processo n. 97), para mestra de prendas do Orfanato "Antônio Lemos"; da Irmã Ana Conceta Ferreira Lima, para Econôma do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 98); da Irmã Ana Gelsomina Reminolfi, para superiora do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 99); da Irmã Ana Leandra Garafini, para porteira do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 100); da Irmã Ana Ligorina Alberti, para mestra de costura do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 101); da Irmã Ana Maria Salomé Florentina, para mestra de arte culinária do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 102); da Irmã Ana Nazária do Nascimento, para mestra de desenho e flores do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 103); da Irmã Ana Orlandina Aguiar, para guarda-roupa do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 104); da Irmã Ana Pietrina Leonardo, para mestra de prendas do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 105); da Irmã Ana Serena Pereira Messias, para mestra de prendas do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 106); da Irmã Ana Tarcisia Tavares, para diretora escolar do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 107); da Irmã Ana Terezinha Bezerra, mestra de costura do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 108); da Irmã Ana Ursula Felix, para mestra de prendas do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 109); do padre João Menges, para capelão do Orfanato "Antônio Lemos" (Processo n. 110); de Aprígio Carvalho Barros, para carpinteiro do Asilo "D. Macedo Costa" (Processo n. 111) e officio n. 1343, de 17/11/53,

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Gabinete da Presidência
O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do T. R. E., dirigiu o seguinte: officio circular aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 6.ª Zona (Igarapé-Miri), 15.ª Zona (Breves), 18.ª Zona (Altamira), 19.ª Zona (Monte-Alegre) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras). Officio 1.223/53—Circ. Belém, 25 de novembro de 1953. Sr. Juiz: Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 249 de 22-11-53 circular no interesse eleições gerais outubro 1954, solicito seja enviada mensalmente este Tri-regel, até dia dez mês seguinte ao vencido, relação nominal eleitores receberem títulos novo nadrao, virtude pedido substituição desse documento, cujo nome deve constar aludida relação. Saudações. CURCINO SILVA, presidente Tri-regel Pará". Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

CURCINO SILVA, presidente.